



APROVADO

Sala das Sessões

04/07/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DA PREFEITA

Neilson Custódio de Faria
CPF 496.263.531-04
Vereador Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Altera o anexo I, a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 533 de 11 de abril de 2011 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhora NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I, a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 533, de 11 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT,

04 de julho de 2011.

Neuza Maria de Souza Silva
- PREFEITA -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
Medico Ginecologista	01	20	R\$ 4.399,35	SMS
Diretor Administrativo	01	40	R\$ 1.113,19	SMS
Enfermeiro	02	40	R\$ 1.931,39	SMS
Enfermeiro	01	20	R\$ 965,69	SMS
Técnico de Enfermagem	09	40	R\$ 685,75	SMS
Digitador	01	40	R\$ 603,54	SMS
Auxiliar de Serviços Diversos	07	40	R\$ 545,00	SMS

Rio Branco

